



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1220 – Sexta- Feira 30 de Setembro de 2016

DECRETO:

DECRETO Nº. 584 Aral Moreira – MS, 22 de Setembro de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 801/26/11/2015”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 60.000,00**, discriminados abaixo:

07. Secretaria Municipal de Educação

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610112.2016 – Apoio a Merenda Escolar da Educação

33.90.30.00 – Material de Consumo..R\$ 25.000,00

123610114.2015 – Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar

33.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 35.000,00

60.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de remanejamento de Dotações, autorizado pela Lei Municipal nº 801/2015, artigo 6º, II, abaixo discriminadas:

07. Secretaria Municipal de Educação

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

278120113.2021 – Incentivo as Atividades Esportivas, culturais e Recreativas

33.50.43.00 – Subvenções Sociais...R\$ 9.000,00

33.90.30.00 – Material de Consumo..R\$ 7.000,00

123610112.1008 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino

33.90.30.00 – Material de Consumo....R\$ 20.000,00

123610112.2014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..R\$ 9.000,00

123640112.2020 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$

15.000,00

60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID

Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA:

PORTARIA Nº 634/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE a Funcionária **VANDERLEIA DE SOUZA CRISTALDO**, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos contados a partir de 23 de setembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 635/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário **GERSON PORFIRIO MATIAS, Mecânico**, lotado na Secretaria Municipal de Obras/Públicas DMER, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 01/02/2015, contados a partir de 03 de Outubro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 636/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário **JOÃO DA SILVA MARQUES, Eletricista**, lotado na Secretaria Municipal de Obras/Públicas, relativas ao período aquisitivo de 07/06/2014 a 07/06/2015, contados a partir de 03 de Outubro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 637/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário **EDSON VERON DIAS, Enfermeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período aquisitivo de 18/04/2015 a 18/04/2016, contados a partir de 03 de Outubro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1220 – Sexta- Feira 30 de Setembro de 2016

PORTARIA N° 638/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a Funcionária **NATHALIA DA SILVA SAMPAIO, Auxiliar de Serviços Diversos**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 01/09/2016, contados a partir de 03 de Outubro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

EDITAL:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°110/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°043/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18 de Outubro de 2016 às 09:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço por item" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos. Objeto: Aquisição de Medicamentos, com fornecimento parcelado, para serem utilizados nos Postos de Saúde, e no Hospital Municipal e Maternidade Santa Luzia, localizados neste Município de Aral Moreira – MS, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

Retirada do Edital: Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento até as 17:00 horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação, localizada na Rua Bento Marques, n°795, centro, nesta cidade, mediante apresentação da guia do recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Aral Moreira - MS, 29 de Setembro de 2016.

JULIO CESAR RECALDE FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial